

Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000  
Telefax: (84) 3330-2255  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46  
Email: gabinete@itaja.m.gov.br



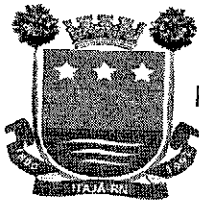
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.725/2021**  
**MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº - 012009/2021**  
**OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA VIA QUE LIGA A BR 304 À BARRAGEM ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES DOS TRECHOS 1, 2 E 3, COM INÍCIO NO IGUARAÇU ATÉ O BAIRRO FRANCISCO EUZÉBIO DE FIGUEREDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 908747/2020/MDR/CAIXA**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

Aos 08 (oito) dias de outubro de 2021, às 13:00 (treze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, na Praça José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 282/2021, deu-se início ao julgamento dos documentos referente a habilitação das empresas **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ: 00.779.059/0001-20, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP, CNPJ: 14.022.963/0001-09 e ASFALTO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.710.366/0001-08**, que apresentaram seus envelopes para a sessão de abertura dos envelopes de “habilitação” e “proposta” ocorrida no dia 08 de outubro de 2021, da licitação Tomada de Preços nº 012009/2021, destinada ao recapeamento asfáltico da via que liga a BR 304 à barragem Armando Ribeiro Gonçalves dos trechos 1, 2 e 3, com início no Iguaçu até o bairro Francisco Euzébio de Figueredo na zona urbana do Município de Itajá/RN, nos termos do contrato de repasse Nº 908747/2020/MDR/CAIXA e conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos a este edital.

**I – DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

*Ab initio*, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 10.710.366/0001-08** e constatamos que não atendeu todos os requisitos do edital, haja vista que não comprovou a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, qual seja: a) Reciclagem com adição de



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.m.gov.br



brita comercial e incorporação do revestimento asfáltico (1.336,28m<sup>3</sup>), nos termos do item 7.3.3.1, alínea “a”, do Edital. Não obstante, temos ainda que o licitante descumpriu o previsto no item 7.3.5, do ato convocatório, posto que a Declaração que visitou o local da obra não está assinada conjuntamente pelo(s) sócio(s), dirigente(s), ou proprietário e pelo responsável técnico da empresa detentor dos atestados requeridos no item 7.3.3 deste Edital. Do exposto, temos que a empresa ora analisada está **INABILITADA**, com fulcro no item 7.6, do instrumento convocatório.

Ato contínuo, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP**, CNPJ: **14.022.963/0001-09** e constatamos que não atendeu todos os requisitos do edital, haja vista que não comprovou a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, qual seja: a) Reciclagem com adição de brita comercial e incorporação do revestimento asfáltico (1.336,28m<sup>3</sup>), nos termos do item 7.3.3.1, alínea “a”, do Edital. Do exposto, temos que a empresa ora analisada está **INABILITADA**, com fulcro no item 7.6, do instrumento convocatório.

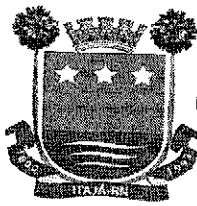
Em seguida, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, CNPJ: **00.779.059/0001-20** e constatamos que se que atendeu todos os requisitos do edital, estando, portanto, **HABILITADA** para participar da fase de abertura dos envelopes de proposta.

Por fim, quanto à empresa. **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ: **25.165.699/0001-70**, constatou-se que atendeu todos os requisitos do edital, estando, portanto, **HABILITADA** para participar da fase de abertura dos envelopes de proposta.

Outrossim, após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimple=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=02450731407&ordenarPor=nome&direcao=asc>) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional

de

Justiça



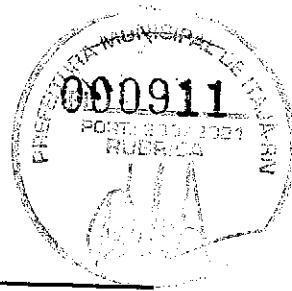
Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA**

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)), no que tange às sanções impostas às empresas participantes, bem como aos sócios, que os impeçam de participar do certame, conforme determina o item 9.4, do Edital, foi constatado que não há sanções oponíveis aos consultados.

Por oportuno, encontra-se aberto o prazo estipulado no art. 109, inciso I, alíneas “a”, da Lei 8666/93.

Ademais, uma vez ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior, fica aprazado para o dia 20 de outubro de 2021, às 08:30 horas, a sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta dos licitantes habilitados.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se

Itajá/RN, 08 de outubro de 2021.

**Newton Carlos Lopes Alves**  
**PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN**

MEMBROS

**Gilclécio da Cunha Lopes**  
**Membro**

**Kaline Mary da Silva Batista**  
**Membro**